



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PESCA – CEPESCA

1
2
3
4 Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 08h45min se deu início a 3ª
5 Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Pesca – CEPESCA do ano de 2023, por Videoconferência pela
6 Plataforma Zoom, com a seguinte pauta: 1) Abertura da reunião; 2) Discussão e votação da Ata da 2ª
7 Reunião Ordinária realizada no dia 26/04/2023; 3) Discussão juntamente com representantes da
8 Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais da Assembleia Legislativa/MT sobre
9 o período de defeso da Piracema nos rios de Mato Grosso, tendo em vista o PL nº 207/2023; 4)
10 Apresentação das Ações de Fiscalização de Pesca em MT realizadas pela Secretaria de Estado de
11 Meio/SEMA e pelo Batalhão da Polícia Militar e Proteção Ambiental/BPMPA. 5) Informes; 7) Assuntos
12 Gerais e Encerramento. A reunião foi presidida pelo Secretário Executivo Adjunto de Meio Ambiente –
13 SEMA/MT - Presidente do CEPESCA (em substituição), Sr. Alex Sandro Antônio Marega. A reunião contou
14 com a presença dos seguintes representantes institucionais do Conselho: Srª. Neusa Arenhart,
15 representante da SEMA; Sr. José Carlos Bazan, representante do Conselho Estadual de Meio Ambiente;
16 Srª. Lúcia Aparecida de Fátima Mateus, representante da Universidade Federal de Mato Grosso; Srs.
17 Clodomir Ceolatto e Cleres Tubino Silva, representantes da ASATEC; Srs. Ivan Freitas da Costa e Marcelo
18 Vinícius Franco, representantes da ARPAN; Sr. Bathilde Jorge Moraes Abdalla, representante da
19 SEDEC/Turismo; Sr. Marcelo Caetano Vacchiano, representante do MPE; Sr. Francisco da Costa Souza,
20 representante das Colônias de Pescadores do Estado de Mato Grosso-Bacia Paraguai – Colônia Z 19; Srª.
21 Jeandra dos Santos Barbosa Vilela, representante das Colônias de Pescadores do Estado de Mato
22 Grosso-Bacia Araguaia - Colônia Z 09; Srª. Solange Aparecida Arrolho da Silva, representante da
23 UNEMAT; Srª. Luciana Ferraz, representante do ICARACOL; Sr. Rafael Vieira Nunes, representante da
24 Associação Xaraiés; Sr. Ricardo da Costa Carvalho, representante da OPAN; Sr. Tarso Ricardo Lopez,
25 representante da FEPSTUR; Srª. Giuvania Maria Soares Lopes, representante do Ministério da Pesca e
26 Aquicultura. Participaram como convidados: Sr. Alan Assis Silveira (Coordenador de Fauna e Pesca da
27 SEMA/MT); Sr. Fagner Augusto do Nascimento (Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Proteção
28 Ambiental/BPMPA); Sr. Eder Rodrigues de Toledo (Coordenador de Fauna e Recursos Pesqueiros da
29 SEMA/MT); Sr. Carlos Avallone (Deputado Estadual/MT); Srª. Josevane Reis da Fonseca (Assembleia
30 Legislativa/MT). A reunião foi aberta pelo **Sr. Alex**. Fez a conferência de quórum, computando a
31 presença de 15 (quinze) Instituições Conselheiras. Iniciou a reunião colocando em discussão a aprovação
32 da ata da 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 26/04/2023, a qual foi aprovada por maioria com
33 abstenção da Srª. Giuvania, por não ter participado desta reunião. **Rafael** – Propõe como inclusão da
34 pauta, a discussão sobre o Projeto de Lei nº 1363/23 que está em discussão na Assembleia Legislativa de
35 forma intempestiva. Sugestão acatada. **Alex** – Informa que ficou prejudicada a discussão da pauta
36 juntamente com representantes da Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais
37 da Assembleia Legislativa/MT sobre o período de defeso da Piracema nos rios de Mato Grosso, tendo
38 em vista o PL nº 207/2023, considerando que os parlamentares estão na Assembleia Legislativa
39 envolvidos com as discussões do parlamento. Posteriormente encaminhará com o Conselho Pleno uma
40 nova data para esta discussão. Iniciando a pauta acatada, ele esclarece que o CEPESCA encaminhou a
41 Minuta de Lei da Pesca referendada e aprovada no Conselho Pleno para o Governador e que ele



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

42 aproveitou algumas informações e utilizando-se da sua prerrogativa como Poder Executivo, encaminhou
43 a Mensagem 080/2023 (PL nº 1363/2023) para a Assembleia Legislativa. Ele reforça que o Projeto
44 encaminhado não é a proposta do CEPESCA e sim uma proposta elaborada pela Casa Civil. Ele pontua
45 que o papel do CEPESCA é de assessoramento do Poder Executivo na formulação da Política Estadual de
46 Pesca. **Rafael** – Apresenta os pontos críticos deste PL, os quais estão detalhados em um documento
47 elaborado em repúdio à inviabilidade da atividade de pesca profissional e artesanal em Mato Grosso
48 pelos próximos cinco anos e solicita apoio dos Conselheiros na assinatura. O documento pontua que: 1)
49 a decisão foi abrupta e repentina em inviabilizar a atividade de pesca em Mato Grosso, que é um
50 importante setor da economia, cultura e meio ambiente regional; 2) a inexistência de estudo de
51 viabilidade social e socioambiental sobre os efeitos que o PL, caso aprovado, terá sobre a economia da
52 pesca mato-grossense; 3) o beneficiamento explícito de um dos setores da pesca (o pesque-e-solte) em
53 detrimento da opinião de outros setores representados no conselho; 4) a ausência de planejamento
54 sobre a atividade da pesca "esportiva" ou pesque-e-solte, que realizado sem controle também
55 apresenta severos impactos ambientais; 5) a decisão unilateral por um sistema de seguridade social do
56 pescador que o/a ampara apenas por alguns anos e depois o abandona à própria sorte - os critérios de
57 pagamento de seguro defeso adotados na proposição do PL também não são embasados em estudos
58 técnicos ou critérios minimamente científicos; 6) a criminalização repentina da atividade de pesca no
59 estado, raiz ancestral dos povos mato-grossenses; 7) a exoneração da responsabilidade de outros
60 agentes de impactos ambientais (hidrelétricas, agrotóxicos, desmatamento das margens dos rios, esgoto
61 urbano) sobre o declínio dos estoques de pescado em Mato Grosso. Ele complementa que não tem
62 evidências científicas de que o pescador é o responsável pela diminuição dos estoques pesqueiros e que
63 a pesca depredatória deve ser associada aos criminosos, pessoas que depredam o rio. Pontua que não
64 se deve associar a classe dos pescadores pela conduta das pessoas que estão deliberadamente
65 cometendo crime. Ele finaliza, solicitando aos Conselheiros para que manifestem publicamente seu
66 posicionamento. **Luciana** – Manifesta-se contrária ao PL 1363/23 e entende que se trata de uma
67 proposta inconstitucional pois faz reserva de mercado para o segmento da pesca esportiva em
68 detrimento dos demais segmentos (pesca amadora e profissional). Complementa que esta postura se
69 enquadra como Racismo Ambiental. Ela afirma que assina o documento detalhado pelo Conselheiro
70 Rafael. **Ricardo** – Também se manifesta contrário ao PL 1363/23 e se sente muito incomodado pela
71 forma que o nome do CEPESCA está sendo utilizado na justificativa do PL, pois o mesmo aproveitou
72 muito pouco daquilo que foi amplamente discutido no CEPESCA e ainda alterou um dos pontos
73 principais, referente à proibição do transporte de peixe ampliando a proibição para os pescadores
74 profissionais destoando do que foi aprovado no CEPESCA. Complementa que os pescadores profissionais
75 artesanais são considerados como povos e comunidades tradicionais, pois tem várias gerações que
76 vivem da pesca artesanal e estão regidos pela Convenção Internacional nº 169 da OIT, que em um de
77 seus artigos pontua que qualquer medida administrativa ou legislativa que venha ter impacto no modo
78 de vida das populações tradicionais necessita passar por um processo de consulta e participação destas
79 populações tradicionais. Ele pontua então que o PL é inconstitucional, pois não ocorreu a participação e
80 o envolvimento dos pescadores profissionais artesanais na decisão de proibi-los de transportar e
81 comercializar o peixe pescado e esta medida teria um grande impacto sobre a vida deles. **Bazan** –
82 Manifesta-se em apoio ao documento detalhado pelo Conselheiro Rafael e apresenta sua preocupação

Rafael
GRP



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

83 com o conflito que o Governador está causando na sociedade em geral ao apresentar o PL 1363/2023 de
84 forma diferente daquilo que foi discutido e referendado pelo CEPESCA. Ele recomenda que a Minuta
85 discutida no CEPESCA deva ser encaminhada para a Assembleia Legislativa como um Substitutivo
86 Integral ao que foi apresentado pelo Governo. **Solange** – Informa que está muito surpresa e indignada
87 com a forma que o poder executivo está conduzindo o PL 1363/2023, tomando decisões sem considerar
88 os estudos técnicos científicos e os órgãos oficiais de pesquisa. **Lúcia** – Apoia as falas dos conselheiros
89 que já manifestaram e se preocupa com a forma que este assunto está sendo tratado envolvendo o
90 apoio do CEPESCA no PL 1363/2023. Reforça que a proibição da pesca aos pescadores profissionais
91 artesanais não foi discutida no CEPESCA e que para combater a pesca predatória, a ilegalidade, o crime é
92 necessário reforçar ações de fiscalização. Complementa que ao proibir a atividade da pesca aos
93 pescadores profissionais não se pode garantir que as ilegalidades e crimes deixarão de existir. O assunto
94 da pesca é muito complexo com importância social e ambiental e para se tomar decisões assertivas é
95 necessária uma ampla discussão com embasamento científico, assim como, é o trabalho realizado pelo
96 CEPESCA. **Alex** – Registra a presença do Dep. Carlos Avallone. **Avallone** – Informa que se impressionou
97 positivamente com a apresentação do CEPESCA, sobre a definição do período de defeso da piracema
98 realizado na Assembleia Legislativa e que ficará aguardando ouvir os questionamentos do Dep. Wilson
99 Santos. Assume o compromisso de esclarecer que o PL 1363/2023, em tramitação na Assembleia
100 Legislativa não tem aprovação do CEPESCA. Esclarece também que antes do mesmo ser aprovado,
101 haverá audiências públicas para uma maior discussão com a sociedade. Aproveita para solicitar acesso à
102 minuta de lei aprovada pelo CEPESCA. **Alex** – Assume o compromisso de encaminhar a minuta aprovada
103 no CEPESCA ao deputado. **Giuvania** – Manifesta-se contrariamente ao PL 1363/2023. **Tarso** – Reforça
104 que o setor do turismo é favorável à minuta aprovada no CEPESCA. Próxima pauta “Apresentação das
105 Ações de Fiscalização de Pesca em MT realizadas pela Secretaria de Estado de Meio/SEMA e pelo
106 Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental/BPMPA”. **Assis** – Apresenta as principais ações de
107 fiscalizações e os resultados de 2023. Eixos de atuação: -Pesca predatória; -Transporte de pescado; -
108 Armazenamento e transporte de pescado; -Caça de animais silvestres; -Criação irregular de animais
109 silvestres/maus tratos. Formas de atuação: -preventiva (ostensiva-educativa): aumento da quantidade
110 de pessoal em campo, mais dias em campo, terrestre ou embarcado; -corretiva (punitiva): ações que
111 visam a contenção do dano, identificando o autor, multa e apreensão do pescado e equipamento; -
112 comércios: vistoria e acompanhamento dos estoques, tanto de comércios de pescado, iscas, e
113 ornamentais, pescadores profissionais; -responsabilização: lavratura das multas, encaminhamento a
114 delegacia, processo administrativo e criminal. Entre os meses de Janeiro a Maio/2023, destaca-se:
115 pescado apreendido (1.797,52 kg); redes apreendidas (109); tarrafas apreendidas (65); petrechos de
116 pesca (425); pessoas conduzidas (10); multas aplicadas (R\$ 161.289,10); devolução de peixes capturados
117 ao habitat; pescado apreendido entregue a autoridade ou doado a instituições beneficentes quanto a lei
118 permitir; patrulhamento fluvial, retirada de redes, espinhéis, armadilhas diversas. Ele finaliza com
119 apresentação de vários registros fotográficos das ações realizadas, bem como reforça a legislação
120 vigente da pesca e os canais de comunicação para recebimento de denúncias. **Fagner** – Apresenta as
121 atribuições legais do Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental de realizar a polícia ostensiva e a
122 preservação da ordem pública com a missão de prevenção aos crimes ambientais. As unidades do
123 BPMPA estão distribuídas na região sul de Mato Grosso, com uma sede na região do Vale do Rio Cuiabá



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
CEPESCA - Conselho Estadual de Pesca

124 e companhias independentes em: Rondonópolis e Cáceres e um Núcleo de Polícia Ambiental em Barra
125 do Bugres, com projetos de expansão para outros municípios de MT. Dentre as ações, realizam: -
126 Policiamento Fluvial; -Policiamento Terrestre; -Fiscalização em empreendimentos que trabalham com
127 recursos pesqueiros. Dentre as ações realizadas em 2023, destacam-se: -autos de infração (13); -termo
128 de apreensão (22); -apreensão de pescado (334 kg); -embarcações vistoriadas (562); -veículos
129 vistoriados (8.300); -pessoas abordadas (15.931); -valor de multas aplicadas (R\$ 118.397,51). As equipes
130 operaram em 43 municípios de MT. Ele finaliza com apresentação de vários registros fotográficos das
131 ações realizadas, bem como reforça os canais de comunicação para recebimento de denúncias. Após as
132 apresentações foram respondidos os questionamentos dos Conselheiros. **Rafael e Ricardo** – Reforçam a
133 importância dos Conselheiros em apoiarem o documento apresentado sobre os pontos críticos do PL
134 1363/2023, defendendo a Minuta de Lei discutida e aprovada no CEPESCA. **Marcelo** – Informa que o
135 Ministério Público estará acompanhando atentamente os trâmites do PL 1363/2023 para tomar as
136 medidas necessárias caso seja preciso. Sugere que os conselheiros auxiliem o Ministério Público no
137 embasamento técnico de forma a apontar a inconstitucionalidade, caso o PL seja aprovado. **Alex** – Após
138 alinhamento com o Conselho Pleno, fica deliberado que uma das pautas da próxima reunião ordinária
139 será a “Discussão juntamente com representantes da Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e
140 Recursos Minerais da Assembleia Legislativa/MT sobre o Período de Defeso da Piracema nos rios de
141 Mato Grosso, tendo em vista o PL n° 207/2023”. Ele agradeceu a presença de todos, finalizando a
142 reunião às 10:50 h. Nada mais havendo a declarar eu, Gabriela Rocha Priante Teles de Ávila, lavrei esta
143 ATA, que segue assinada por mim, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Pesca – CEPESCA, bem
144 como pelo Presidente do CEPESCA/MT.

145
146
147
148 **Alex Sandro A. Marega**
149 Presidente do CEPESCA

145
146
147
148 **Gabriela Rocha Priante Teles de Ávila**
149 Secretária Executiva do CEPESCA